



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de serviços de apoio administrativo na área de
Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
3.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	4
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	4
5.	ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	4
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
7.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.....	5
8.	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.....	5
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	5
10.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	5



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social faz-se necessário em virtude da ausência de plano de cargos para esta atividade, bem como não ter sido contemplado no último concurso público realizado por esta casa de Justiça.

Caso o Tribunal de Justiça do Amazonas não disponha de uma equipe especializada na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social realização de seus eventos em geral, poderá inviabilizar diversas divulgações de ações, projetos, boas práticas e atividades da Corte Estadual de Justiça, de seus magistrados, servidores e serventuários da capital e interior, representando um serviço de utilidade pública, tanto no âmbito externo como interno, bem como gerar prejuízos à imagem da instituição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- c) Classificação Brasileira de Ocupações nº 261 (Profissionais da Comunicação e da Informação); e Classificação Brasileira de Ocupações nº 262410 (tecnólogo em Design Gráfico);
- d) Resolução nº 25/2019-TJAM;
- e) Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020;
- f) Convenção Coletiva de Trabalho – 2015 / Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os profissionais contratados serão dispostos conforme o quadro a seguir:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO	QUANT. PROFISSIONAIS
1	Jornalista de Mídias Sociais	30h	6h	01
2	Jornalista	30h	6h	03
3	Reportagem Fotográfica	30h	6h	01
4	Design Gráfico	40h	8h	01
5	Jornalista/Videomaker	30h	6h	01
	Total	-	-	07

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Tendo em vista as peculiaridades que tornam esta contratação única, foram realizadas pesquisas de preços com mais de 30 (trinta) empresas no ramo de fornecimento de mão de obra, uma vez que não fora possível encontrar dentro da Administração Pública contratações com especificações similares.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para esta contratação está previsto da seguinte forma:

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) =(AxB)
Jornalista de Mídias Sociais	Posto	1	R\$ 13.350,98	R\$ 13.350,98
Jornalista	Posto	3	R\$ 14.019,29	R\$ 42.057,87
Reportagem Fotográfica	Posto	1	R\$ 11.909,20	R\$ 11.909,20
Design Gráfico	Posto	1	R\$ 10.009,16	R\$ 10.009,16
Jornalista/Videomaker	Posto	1	R\$ 7.554,87	R\$ 10.394,31
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 87.721,52
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 1.052.658,24



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de serviços de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de serviços de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 05 de novembro de 2020.